SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACATUBA

São Paulo , 18 de Dezembro de 2024 • Diario Oficial do Municipio de Macatuba • ANO VII | Nº 1539

Expediente:
Diário Oficial do Município de Macatuba

Prefeito: Anderson Ferreira
Vice-Prefeito: Claudinei Correa Leite De Moraes
Secretário de Relações Institucionais e Comunicação: Angelo Franchini Neto
Assessor de Imagem e Comunicação: Denis Juliano Ricardo da Silva
Procurador do Município: Márcio Henrique Paulino Ono
Secretário de Controladoria e Transparência: Agnaldo Paixão de Oliveira
Secretário de Processos, Planejamento e Gestão: Antônio Rogério Cardoso Olvera
Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação: José Augusto Pavani

O Diário Oficial do Município de Macatuba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE MACATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03-2024

Processo nº 05-2024

O Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Macatuba torna público que o Presidente AUTORIZOU a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO em 17/12/2024 para contratação de serviço de fotógrafo profissional para atender a evento institucional da Câmara Municipal de Macatuba (Sessão Solene de Posse). Vigência até 31/01/2025, estando o processo devidamente instruído.

Fundamento legal: Artigo nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Valor total: R$ 1.097,00 (mil e noventa e sete reais).
Contratada: Rafael Carpejani Rodrigues – CPF 4**.**8.7*8-*1

VEREADOR CRISTIANO CESAR MENDES
Presidente da Câmara Municipal de Macatuba

Publicado por:
Anderson Roberto Tosin
Código Identificador:753B3431

PROCESSOS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07-2024.

EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07-2024.
ORIGEM: inexigibilidade de licitação nº 08-2024, processo nº 27-2024. Contrato administrativo nº 10-2024.
OSC: ORGANIZAÇÃO SANTO ANTONIO DE AÇÃO SOCIAL – OSAAS, inscrita no CNPJ nº 54.724.083/0001-90.
Finalidade: registro das alterações do Plano de Trabalho, sem aditamento de valores.
Objeto: execução do PROJETO SABER VIVER, destinado à promoção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no âmbito municipal, com público alvo compreendendo idosos.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 124, II da Lei nº 14.133/21, e cláusula 11.2 do contrato.
ASSINATURA: 17/12/2024.

Publicado por:
Talita Lis Ferreira
Código Identificador:1D8BF976

PROCESSOS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03-2024.

EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 02 DO TERMO DE FOMENTO Nº 03-2024.
ORIGEM: Dispensa de Chamamento Público nº 03-2024.
OSC: LEGIÃO MIRIM DE MACATUBA, CNPJ nº 54.724.075/0001-44.
Objeto: concessão de repasse de valor pela administração pública municipal para execução de serviços e programas de PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos.
FINALIDADE: apostilamento para registro das alterações do plano de trabalho, sem acréscimo de valor.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei 13.019/14.
ASSINATURA: 17/12/2024.

Publicado por:
Talita Lis Ferreira
Código Identificador:DB2D8BA9

PROCESSOS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

ANDERSON FERREIRA, Prefeito Municipal de Macatuba, no uso de suas atribuições legais, e em estrita observância à ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público 01/2022, homologado pelo Decreto nº 4228/2022, com vistas à nomeação para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CONVOCA Vossa Senhoria para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta, excluindo-se o dia de início e computando-se o dia de término, prorrogado este até o próximo dia útil desimpedido, caso recaia em dia que não haja expediente nesta Prefeitura, comparecer perante a Divisão de Pessoal e RH, e manifestar intenção de assumir o referido cargo ou a desistência do mesmo, considerando-se como desistência tácita o não comparecimento no prazo acima, nos termos do Decreto Homologatório, e em conformidade com o Edital nº 01, do Concurso Vigente.
Havendo interesse na assunção do cargo, Vossa Senhoria deverá assinar declaração manifestando a intenção e sujeitar-se à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos, ao exame médico, cuja data de realização será oportunamente designada, e a outros atos que compõem o processo de ingresso no serviço público municipal, de acordo com o Edital nº. 01, e com a legislação aplicável em vigor, importando na eliminação do candidato a não aprovação médica, a falta de documentos necessários para o cargo e o não preenchimento de outros requisitos indispensáveis.

Macatuba, 10 de Dezembro de 2024.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito Municipal

A
Sra. DAIANA DE OLIVEIRA SILVA DIAS, portadora do RG: 48.***.***-9, classificado em 65º lugar.

Publicado por:
Lara Cardoso Mariano Pereira
Código Identificador:F21F1C37

PROCESSOS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

ANDERSON FERREIRA, Prefeito Municipal de Macatuba, no uso de suas atribuições legais, e em estrita observância à ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, homologado pelo Decreto nº 4660, em 18 de Abril de 2024, com vistas à nomeação para o cargo de MOTORISTA, CONVOCA Vossa Senhoria para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta, excluindo-se o dia de início e computando-se o dia de término, prorrogado este até o próximo dia útil desimpedido, caso recaia em dia que não haja expediente nesta Prefeitura, comparecer perante a Divisão de Pessoal e RH, e manifestar intenção de assumir o referido cargo ou a desistência do mesmo, considerando-se como desistência tácita o não comparecimento no prazo acima, nos termos do Decreto Homologatório, e em conformidade com o Edital nº 01, do Concurso Vigente.
Havendo interesse na assunção do cargo, Vossa Senhoria deverá assinar declaração manifestando a intenção e sujeitar-se à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos, ao exame médico, cuja data de realização será oportunamente designada, e a outros atos que compõem o processo de ingresso no serviço público municipal, de acordo com o Edital nº. 01, e com a legislação aplicável em vigor, importando na eliminação do candidato a não aprovação médica ou psicológica, a falta de documentos necessários para o cargo e o não preenchimento de outros requisitos indispensáveis.

Macatuba, 10 de Dezembro de 2024.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Ao
Sr. HUGOR HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS, portador do RG: 52.***.***-3, classificado em 5º lugar.

Publicado por:
Lara Cardoso Mariano Pereira
Código Identificador:0AE2A548

PROCESSOS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07-2024. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07-2024. EDITAL Nº 83-2024. PROCESSO Nº 233-2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra para recapeamento asfáltico em vias públicas, no município de Macatuba-SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
A Prefeitura de Macatuba torna público que o Prefeito Municipal homologou o processo em referência em 17/12/2024, adjudicando o objeto em favor de FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.637.923/0001-59, pelo valor de R$ 124.774,20 (cento e vinte e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Fica o representante legal convocado para assinatura do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias, devendo comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do edital. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

Publicado por:
Talita Lis Ferreira
Código Identificador:77854F12

PROCESSOS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONVOCAÇÃO PARA REASSUMIR CARGO NO SERVIÇO PÚBLICO

ARMANDO SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Secretário de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano, Serviços e Zeladoria, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade do interesse público em contar com mais um guarda de patrimônio e cumprindo o disposto nos Artigos 104 a 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, vem por intermédio deste convocar o retorno do servidor LEONARDO PIRES DA ROSA, matrícula 2576, portador do documento de identidade RG n° 40********, SSP/SP, que se encontra em licença para tratar de interesses particulares sem vencimentos desde 2 de janeiro de 2024, para reassumir o exercício das atribuições do cargo a partir do dia 06 de janeiro de 2025, cessando assim os efeitos da licença.
Com a cessação do afastamento, as eventuais ausências ao serviço público acarretarão as sanções previstas em lei.

Macatuba, 17 de dezembro de 2024.

ARMANDO SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Publicado por:
Lara Cardoso Mariano Pereira
Código Identificador:D41EC6BC

CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA
DECRETO Nº 4807

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA E TRANSPOSIÇÃO NO VALOR TOTAL DE R$ 30.405,74 (TRINTA MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), AUTORIZADO PELA LEI Nº 3185DE 10/08/2023.

ANDERSON FERREIRA, Prefeito do Município de MACATUBA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 9º da Lei Municipal nº 3.185, de 10 de agosto de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferida a seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 30.000,00 trinta mil reais), conforme autorizado pela Lei nº 3185, de 10/08/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, destinada ao atendimento de despesas correntes, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Estrutura Funcional e Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.07				SEDSOC – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA	
01.07.01				PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA	
13.392.6101.2621				PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	
	365	01	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
TOTAL DE ACRÉSCIMO					**R$ 30.000,00**

Parágrafo único. A transferência a que se refere o caput, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), será coberta com anulações dos recursos provenientes da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Estrutura Funcional e Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.07				SEDSOC – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA	
01.07.01				PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA	
13.392.6101.2621				PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	
	366	01	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO					**R$ 30.000,00**

Art. 2º Fica transposta a seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 405,74 (quatrocentos e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme autorizado pela Lei nº 3185, de 10/08/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, destinada ao atendimento de despesas correntes, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Estrutura Funcional e Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.06				SESAU – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR	
01.06.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.5501.2542				VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
	736	91	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 405,74
TOTAL DE ACRÉSCIMO					**R$ 405,74**

Parágrafo único. A transposição a que se refere o caput, no valor de R$ 405,74 (quatrocentos e cinco reais e setenta e quatro centavos), será coberta com anulações dos recursos provenientes da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Estrutura Funcional e Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.06				SESAU – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR	
01.06.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.5401.2532				TRANSPORTE DE PACIENTES	
	703	91	3.3.90.30	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 405,74
TOTAL DE ANULAÇÃO					**R$ 405,74**

Art. 3º A transferência e a transposição objetos deste decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3185, de 10/08/2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, 16 de dezembro de 2024.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Obs: Retificação da publicação sob código identificador nº 2F413A61, de 17/12/2024, edição 1538, para correção da numeração do Decreto de 4708, para 4807.

Publicado por:
Amanda Correa da Silva
Código Identificador:58A39492

